



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 285/2022**  
**10 DE MARÇO DE 2022**

**“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964, Portarias do STN nº 448/2002, de 13/09/2002 e 548/2015, de 24/09/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; e

Considerando a Edição do Boletim emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. – SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o procedimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio municipal e assegurar a gestão o controle eficiente;

**RESOLVE :**

**I – NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS – ( MÓVEIS E IMÓVEIS ) DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, QUE REFLETEM NOS VALORES SINTÉTICOS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ENTIDADE, sendo composta dos seguintes :**

**GABRIEL DA FONSECA RAMOS**, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de coordenador;

**ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA**, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de subcoordenadora;



**Município de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**JULIANA APARECIDA DE PÁDUA**, CPF nº 117.193.876 – 48, na condição de relatora;

**ALICE DE OLIVEIRA BALESTRA COUTO**, CPF nº 089.206.636 – 96, na condição de membro.

**II** – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre 10/03/2022 à 31/03/2022.

**III** – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

**IV** – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando em especial a Portaria nº 209/2021, de 10/02/2021.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 10 de março de 2022.

**Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**